

Más allá de la propiedad: nuevas aproximaciones al estudio de la relación entre tierra y derecho en el mundo ibérico (s. 1500-1860)

Organizadores:

Camilla de Freitas Macedo - Max Planck Institute for Legal History and Legal Theory

Manuel Bastias Saavedra - Leibniz Universität Hannover

Moderador: Camilla de Freitas Macedo

A invenção demarcatória: os livros de tombo e a propriedade moderna

Marcia Maria Menendes Motta (menendesmotta9@gmail.com). INCT Proprietas, Brasil

Na Era Moderna, a decisão pela abertura de um livro de Tombo pressupunha o registro e reafirmação dos direitos senhoriais e era um processo de extrema complexidade. O livro garantia, ao menos em tese, a consolidação daqueles direitos, imprescindível para o controle daquelas terras e das águas ali localizadas. A partir do tombamento, ratificava-se assim o pagamento a ser feitos por muitos dos habitantes daquela vila, em distintas escalas de direitos.

Pouco estudado pelos pesquisadores, aquele corpo documental exige paciência, reiteradas leituras para clarear os caminhos apresentados. São apreciações às vezes confusas, incompletas ou, no limite, inventadas. Aquele livro, tal como as plantas parcelares francesas, é tanto o início quanto o fim de um estudo agrário.

A partir do estudo realizado sobre as terras pretensamente pertencentes à Carlota Joaquina, na Vila de Ançã, em fins do século XVIII e início do XIX, pretende-se demonstrar quais foram os fios condutores definidos pela autora para discutir a "invenção proprietária". Parte-se aqui do pressuposto que as pesquisas sobre aquele corpo documental consolidam novas janelas de investigação para o que se convencionou chamar de história social da propriedade.

propriedade; livro de tombo; Carlota Joaquina

Más allá de Rivadavia. Los debates sobre la Ley de Enfiteusis en la Provincia de Buenos Aires (1828)

Mattia Steardo (mattia.steardo@unito.it). Universidad de Turin, Italia

Entre 1826 y 1869, el régimen de propiedad de la tierra en la Provincia de Buenos Aires fue regulado por una Ley de Enfiteusis. Aun con sus limitaciones debidas a la discordancia entre la ley y las prácticas sociales, este contrato proporcionó la base institucional para poner en producción cientos de miles de hectáreas, conquistadas militarmente o diplomáticamente a las poblaciones indígenas. Este trabajo ofrece una historia intelectual de la ley de enfiteusis sancionada por la legislatura provincial en 1828, que modificó la original y más conocida ley nacional de Rivadavia de 1826. A través del estudio de un debate hasta ahora ignorado por la literatura, se explicarán las bases intelectuales por las que se legitimó una forma imperfecta de propiedad que constituyó la justificación institucional para el acaparamiento y la puesta en producción de una cantidad considerable de tierras. Las ideas debatidas se situarán en su particular contexto, en el que la mayor riqueza de la provincia era la producción ganadera para la

exportación, y la increíble disponibilidad de tierras llevó a la superposición de múltiples modelos de producción, desde la gran propiedad a la ocupación sin título. Este modelo de apropiación y explotación será la base para el crecimiento agroexportador de la segunda mitad del siglo, que convirtió a Buenos Aires en una de las regiones más floridas del mundo.

Enfiteusis; Buenos Aires; Historia intelectual

Andeans' Co-Creating the "República de indios : " Rehearsing Jurisdiction and Land Possession in El Cercado

Alcira Dueñas (duenas.2@osu.edu) Ohio State University, Newark, Estados Unidos

This essay examines the indigenous cabildo's practice of land allocation in the late colonial town of El Cercado and the ceremonies of possession that sealed such assignments, as iterations of the larger formative process of the first-instance jurisdiction of the "República de indios."

Indigenous Alcaldes Ordinarios and Procuradores interwove Iberian precepts and rituality of possession with their own notarial narratives –reworking the genre of “probanzas de mérito” and reinterpreting the notion of “good services to the King”--to control land in El Cercado and thereby shape the pueblo's demographic balance. They reconciled Andean and Habsburg notions of reciprocity while expressing their awareness of preserving the indigenous make-up of the pueblo in times of accelerated migration of Spaniards, mestizos, and mulattos who outnumbered significantly the indios originarios and exerted pressure over communal lands. In the ceremonies of land possession themselves, Andean officers followed Spanish laws and legal rituals of Roman origin, evoking pre-Hispanic walkabouts, and symbolizing Amerindian traditions of land use. Andeans chose collectively how to allocate solares and how to disseminate/store the indigenous notarial records they produced. They repurposed their cabildos' institutional capacity to simultaneously strengthen native governance and their own social advancement.

Performance of land possession; indigenous jurisdiction; República de indios; Andean legal agency; indigenous cabildos

Velhas formas e novos conteúdos dos aforamentos de terras na América portuguesa (1600-1800)

Manoela Pedroza (manoelap@gmail.com) UFF, Brasil

O objetivo deste trabalho é expor parte dos resultados de uma pesquisa histórica mais ampla sobre direitos de propriedade da terra construídos e transformados em nível micro na América Portuguesa e no Brasil entre os séculos XVI e XIX. A metodologia e os conceitos provêm do campo da história social da propriedade. A propriedade é analisada como relação social. Encaramos que as “condições de realização da propriedade” são o resultado de múltiplas facetas da atividade humana, não somente da decisão dos legisladores. Para entender o conteúdo específico dos contratos de aforamento nos ateremos às formas diárias de desfrutar os direitos de propriedade, às diferentes práticas em uso, à distribuição social da renda da terra, às condições, obrigações, limites e possibilidades dos foreiros em relação aos seus senhores. Os resultados da pesquisa indicam que os conteúdos dos contratos diferiam dos seus homônimos europeus e que eles se adaptaram à diversidade dos contextos coloniais. Além disso, percebemos que algumas características locais deram aos foreiros maior margem de manobra, enquanto em outros locais os senhores conseguiram impor suas regras de maneira mais autocrática. Formularemos algumas

hipóteses explicativas para o carácter especificamente laxo que assumiram os contratos de aforamento no domínio chamado “Fazenda de Santa Cruz” durante o senhorio dos padres jesuítas.

Direitos de propriedade; Aforamento

Secas e fome em Cabo Verde: avaliando o impacto sobre o regime de propriedade da terra e vice-versa (Sec. XVII e XVIII)

Edson Edy Soares Correia de Brito (britoedson23@gmail.com) Leibniz Universidade, Cabo Verde

A estiagem é um fenómeno recorrente em Cabo Verde, cujo impacto resultou na morte, por inanição, de percentagens significativas da população ao longo do seu devir histórico. As condições climáticas (baixa pluviosidade), impostas pela localização geográfica, constituem, na maioria dos estudos, a única ou senão a principal razão para dar vazão ao binómio seca-fome. No entanto cremos que o regime de propriedade que vigorou em Cabo Verde, a partir do século XVII em diante, caracterizado pela concentração de terras em um número cada vez mais reduzido de pessoas, contribuiu sobremaneira para o agravamento deste quadro negativo. Referimo-nos aos vínculos sejam eles morgados ou capelas, protegidos por certas cláusulas de cariz civil e religiosa que impediam a sua divisão e alienação. Inversamente pretendemos com o nosso estudo demonstrar como as frequentes secas severas, e suas consequências (fomes, mortes, convulsões sociais etc.), influenciaram essas instituições vinculares, originando reconfirmações na própria constituição jurídica das mesmas.

seca; fome; regime de propriedade; vínculos

Da ilha de Goa às Terras Firmes – a territorialização do Estado da Índia no séc. XVI

Roger Lee de Jesus (rogerlee.pj@gmail.com) Leibniz University Hannover - History Department, Alemanha

A implantação dos portugueses no espaço asiático, nos inícios do século XVI, criou novas dinâmicas de poder que se estenderam para lá das questões económico-comerciais ou militares. A conquista de Goa, em 1510, colocou sob alçada dos portugueses um novo território em condições inéditas até então, visto que até aí a presença europeia se cingia a pequenas feitorias fortalezas em cidades costeiras. A administração da cidade de Goa e da ilha de Tissuari, e posteriormente de Bardez e Salcete (as chamadas Terras Firmes), a partir da década de 1540, veio colocar nas mãos dos portugueses aproximadamente 660 km² de terra já ordenada e organizada a partir de um sistema de aldeias auto-reguladas. Assim, a territorialização portuguesa só pôde ser feita a partir de um processo de adaptação das instituições e práticas locais com aquelas trazidas directamente de Portugal, sem nunca existir uma transplantação directa e monolítica destas estruturas. O objectivo deste paper é de documentar o primeiro século de territorialização do Estado da Índia em Goa, procurando compreender como é que as autoridades portuguesas adaptaram e adoptaram as estruturas de posse, distribuição e exploração de terra e que impacto é que isso teve na exploração da terra. Procurar-se-á também perceber quais as características do caso goês e como se distingue dos restantes processos de territorialização do Estado da Índia

História do império português; terra e império; história da propriedade

Reflexiones acerca de las prácticas sociales en torno a las tierras en mancomún de los pueblos indígenas en la Nueva España

Marta Martín Gabaldón (martamgabaldon@unam.mx) Instituto de Investigaciones Históricas, Universidad Nacional Autónoma de México, Unidad Oaxaca, México

La ponencia busca reflexionar acerca de las implicaciones de una figura poco explorada en la historia agraria y del derecho para la Nueva España. Se trata de la mancomunidad en relación con la tierra y la gestión de sus recursos en los contextos indígenas. Las pesquisas indagan acerca de lo que el orden jurídico hispano expresaba como mancomunidad y lo que la práctica nos indica acerca de las tierras consideradas mancomunadas por los pueblos, con énfasis particular en lo sucedido en los espacios oaxaqueños (al sur del virreinato). Lo último se vincula con las dinámicas políticas y sociales particulares que organizaban el aprovechamiento de los recursos al interior y entre los pueblos de indios y nos permite examinar a la luz del “mancomún” algunos conceptos y categorías de tierras que se asocian tradicionalmente a los contextos indígenas (e.g., tierras del común). El objetivo, en última instancia, consiste en cuestionar el correlato político-territorial de los pueblos indígenas que subyacía bajo esta manifiesta figura jurídica.

Mancomunidad; Repúblicas de indios; Nueva España

Entre normas europeas e africanas: direitos de propriedade e rituais de posse da terra em Moçambique no período moderno

Eugénia Rodrigues (rodrigues6@campus.ul.pt) Centro de História da Universidade de Lisboa, Portugal

Os rituais públicos desempenharam um papel central na construção dos impérios ultramarinos europeus no período moderno, acompanhando diversos aspectos da vida política, social, económica e cultural dos colonos e das populações nativas. No caso do império português, esses rituais eram mobilizados também quando os colonos tomavam posse de terras conquistadas aos poderes nativos e concedidas pela coroa em sesmaria ou aforamento. É possível traçar a genealogia desses rituais à Península Ibérica, onde eles visavam averiguar a existência de opositores à posse da terra. Nos territórios imperiais, as cerimónias transpostas do reino integraram frequentemente elementos das culturas locais. Em Moçambique, onde a coroa portuguesa dominava vastos territórios, os prazos, a elaboração dos rituais de posse da terra exigia também a participação das chefias africanas, livres e escravas. Esses rituais públicos transcreviam e integravam a construção de múltiplos direitos sobre a terra e o território, constituindo actos notórios de comunicação política.

Terra; Rituais; Direitos de propriedade; África; Império português